



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 665134

RECTE.(S) : FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.
ADV.(A/S) : LUIZ ROBERTO PEROBA BARBOSA (130824/SP)
ADV.(A/S) : ANDRE TORRES DOS SANTOS (0035161/DF)
RECDO.(A/S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(ES)
AM. CURIAE. : ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ES)
AM. CURIAE. : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
(ES)
AM. CURIAE. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 09/02/2021.

Brasília, 9 de fevereiro de 2021.

MARA MURSI PÁDUA RAMOS

Matrícula 1813